# DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 48, 12 DE MAIO DE 2022.

"DECRETA **LUTO OFICIAL** NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA **GERALDA DE JESUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**ANTONIO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições:

Considerando, o falecimento da Senhora **Geralda de Jesus**, familiar de um Servidor da Câmara, fato ocorrido nesta data;

Considerando, que a falecida é uma pessoa muito estimada pela sociedade Campinapolense e por se tratar de uma pessoa de grande valor que sempre contribuiu com dedicação ao desenvolvimento do nosso município;

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias, no Poder Legislativo de Campinápolis, em sinal de pesar ao falecimento da Senhora **Geralda de Jesus** e consternados pela tristeza deste acontecimento a Câmara Municipal de Campinápolis presta essa homenagem à memória desta munícipe, prestado ainda os sentimentos de pesar e condolências aos filhos, familiares e amigos, por essa irreparável perda.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL**
Campinápolis/MT, 12 de Maio de 2022.

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado às publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 12/05/22 a 12/06/22
Campinápolis-MT 12 de 06 de 22
Responsável

**ANTONIO RODRIGUES**
**Presidente**